Câmara Municipal
Itapetinga – Bahia

Lei nº 243, de 2 de dezembro de 1969.

"Orça e Receita e Fixa aDespesa do Município de Itapetinga para o exercício de 1970".

A Câmara Municipal de Itapetinga, Bahia

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Munícípio de Itapetinga, para o exercício financeiro de 1970 discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, e que estima a Receita em.... NCr$4.271.396,06 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E SETENTA E HUM MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZEIROS NOVOS E SEIS CENTAVOS) e fixa a despesa em NCr$4.271,396,06 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E SETENTA E HUM MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZEIROS NOVOS E SEIS CENTAVOS)

Art. 2º -A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras fontes de receitas, na forma da legislação em vigor e de acôrdo com a seguinte discriminação.

1 - RECEITAS CORRENTES

Receitas Tributárias.....	NCr$104.000,00
Receita Patrimonial.....	NCr$ 18.100,00
Receita Industrial.....	NCr$ 2.508.31
TransferênciasCorrentes.....	NCr$792.000,00
Receitas Diversas.....	NCr$ 92.041.69
.....	1.008.650,00

2 - RECEITA DE CAPITAL

Operação de Crédito.....	NCr$2.050.000,00
Alienação de Bens Móveis e imóveis.....	NCr$ 20.000,00
Transferência de Capital.....	NCr$1.189.774,00
Outras Receitas de Capital.....	NCr$ 2.972,00
T O T A L.....	3.262.746,06
Total Geral.....	4.271.396,06

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma dos anexos, conforme a seguinte discriminação:

I - Despesa por Funções de Govêrno:

0	- Govêrno e Administração Geral....	NCr$570.500,76
1	- Administração Financeira.....	NCr$ 55.735,32
2	- Defesa e Segurança.....	NCr$ 30.567,12
3	- Recursos Naturais e Agropecuários	NCr$
4	- Viação, transportes e Comunicações	NCr$1.122.608,29
5	- Indústria e Comércio.....	NCr$ 5.000,00
6	- Educação e Cultura.....	NCr$ 816.001.72
7	- Saúde.....	NCr$ 15.000,00
8	- Bem Estar Social.....	NCr$ 70.000,00
9	- Serviços Urbanos.....	NCr$1.584.067,25
	Total.....	1.NCr$4.271.396,06

II - Despesas por órgãos do Govêrno

a)	Câmara Municipal	
	1 - Secretaria	69.710,00
b)	Prefeitura Municipal	
	1 - Gabinete do Prefeito	386.160.00
	2 - Secretaria	148.836,44
	3 - GEPLIM	96.477,04
	4 - Serviço de Fazenda	55.735,32
	5 - Serviço de Educação e Cultura	816.001,72
	6 - Serviço de Obras e Viação	2.660.275,54
	7 - Bandeira do Colônia	22.200,00
	8 - Palmares.....	16.000,00
		4.201.686,06
	T O T A L.....	4.271.396.06

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a :

I - Abrir crédito suplementar até o limite de 50% (Cinquenta por cento) das dotações referentes ao custeio de serviços .. (3. 1 . 0 . 0) investimentos (4.1.0.0) e inversões financeiras ... (4. 2 . 0 . 0), utilizando os recursos disponíveis e estabelecidos no Art. 43, §§ e incisos da Lei. 4.320/64.

II - Efetuar operação de Crédito por antecipação da receita até o limite máximo de 25% (Vinte e cino por cento) calculados sôbre a receita estimada, deduzidas as oriundas de operação de Crédito autorizadas.

Câmara Municipal
Itapetinga – Bahia

Art. 5º - A execução da despesa variável dependerá do comportamento efetivo da Receita, ficando o Prefeito autorizado a aprovar, por decreto, um plano de contenção das despesas que não sejam fixas, até o limite de 15% (Quinze por cento):

Parágrafo único - Se no decurso do exercício a arrecadação atingir os níveis previstos, poderão ser liberados, por decreto do Prefeito, proporcionalmente, as dotações incluidas no plano de contenção.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1970, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapetinga, 2 de dezembro de 1969.

Solon Dias da Rocha
- Presidente -

Carlos Moreira de Alcântara
- 1º Secretário -

Antônio Andrade Sobrinho
- 2º Secretário -